

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária Cultural
Pinheirinho do Vale para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Pinheirinho do Vale, Estado do
Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 4.717, de 17 de setembro de 2019, do
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de
4 de abril de 2017, a autorização outorgada à Associação
Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale para executar,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Pinheirinho do Vale, Estado
do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de agosto de 2023.

ARTHUR LIRA
Presidente

